PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 128
PROJETO DE LEI 134/92
AUTORIA..... Executivo

Publicado no jornal
O Radar
Edição nº 1988
30/12/92

L E I Nº 115/92

SÚMULA: Autoriza dação de imóvel pertencente ' ao Patrimônio Público Municipal, em pa gamento de indenização devida pela desapropriação de área particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a dação do Lote da Área Verde 06-B, com área de 240,00 m2, subdivisão ' da Área Verde 06, Quadra nº 26 - Núcleo Habitacional João Paulo I - I Etapa, pertencente ao Patrimônio Público Municipal e a desafetar do ' domínio público, em pagamento da indenização devida pela desapropriação da data de terras nº 13 da Quadra nº 21, com área de 360,00 m2 do Jardim Cidade Alta, desapropriada conforme Decreto nº 116/87, de 18/' 11/87, pertencente a particular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de dezembro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal